

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 230 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000668960202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), tendo como objeto o incremento da Média e Alta Complexidade - MAC, Unidade de Pronto Atendimento UPA Sul do Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-O Processo SES-PRO-2025/50325 de 01 de julho de 2025, da Prefeitura Municipal de Cuiabá, que encaminha proposta nº36000668960202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 875.000,00(oitocentos e setenta e cinco mil reais), tendo como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade -MAC – UPA Sul, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº36000668960202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), tendo como objeto o incremento da Média e Alta Complexidade - MAC, Unidade de Pronto Atendimento UPA Sul do Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

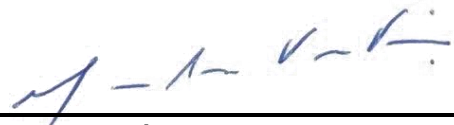
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.07.08 11:25:43
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT